

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 114-146 dos itens (4,5,8,13,17) do processo de compras nº **090/2024**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **04.372.020/0001-44**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2024.

**FRANCIELE CARVALHO FALEIRO**

Supervisora de Farmácia  
CRESM – Aparecida de Goiânia

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**

Gerente Operacional  
CRESM – Aparecida de Goiânia